



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Protocolo nº 370/18
Data: 25/09 Hora: 09:02
Andréia
Responsável/Setor Licitações
Prefeitura Mun. de Erechim

Certidão de Situação Fiscal nº 0012504484

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SERV NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDL SENAI**

Endereço:

CNPJ: **03.775.069/0013-19**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/11/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022056838**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-000
Fone: 54 3522-4443

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

Objeto: Cumprimento ao prazo previsto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93

Processo: 14616/2018

Pregão Presencial Nº 138/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECURSOS PRÓPRIOS.

Conforme consta na Ata do referido Pregão Presencial 138/2018 realizado em 24/09/2018, a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ: 03.775.069/0013-19 foi inabilitada nos item 01, devido a mesma não ter apresentado corretamente o documento exigido no item 7.1, alínea "c" do edital, c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, apresentando certidão negativa estadual da matriz e não da filial.

Tendo em vista que a empresa era a única participante do certame, foi promovida a abertura do prazo de 8 (oito) dias úteis previsto no art. 48, § 3º, da Lei de Licitações, a fim de que viesse apresentar o documento.

Dessa forma a empresa enviou no dia 25 de setembro o referido documento, cumprindo com o disposto em Edital e em Ata, suprimindo tal lacuna, tornando-se habilitada no certame.

Erechim, 25 de setembro de 2018.


P/ Letícia dos Santos Prativiera
Pregoeira Oficiala


Aline da Costa Pietroski / Tífani Dagostini
Equipe de Apoio

Pelas razões e argumentos apresentados acompanho o parecer exposto pela Pregoeira e Equipe de Apoio



VALDIR FARINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO